



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a CARMEN LUCIA FACCO.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2014, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se dá a presente aposentadoria, inclusive com a gratificação de produtividade nos moldes atualmente auferidos corrigidos na mesma data e na mesma proporção do servidor ativo, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo art. 42, da Lei Municipal nº 3.411/2005, de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **CARMEN LUCIA FACCO**, funcionária desta Prefeitura, no cargo de **Agente de Saneamento**, Referência 4808 VIII-H.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPTEM.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 17 de novembro de 2014.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO

Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI

Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 17 de novembro de 2014.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA

Agente Administrativo